



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2028 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 17 de fevereiro de 2023.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE  
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA  
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA  
JEFFSON ALVES  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 083/2023

---

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Resultado de Julgamento da Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2023
- Aviso de Adjudicação - Pregão Presencial Nº 003/2023
- Aviso de Homologação - Pregão Presencial Nº 003/2023
- Extrato de Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 001/2023
- Termo de Autorização de Inexigibilidade Nº 17021501/2023-CPL
- Termo de Ratificação
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 17021501/2023-CPL
- Extrato de Resumo do Termo de Contrato Nº 170201/2023
- Extrato de Resumo do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 180201/2022



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2028 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 17 de fevereiro de 2023.

## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 083, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO – CPF: 513.373.984-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento do paciente Leoncio Duarte de Almeida, neste dia 17 de fevereiro de 2023, ao Hospital Psiquiátrico Dr. Milton Marques de Medeiros, Localizada na R. Francisco Sólton, 36 - Boa Vista, Mossoró - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial Nº 003/2023, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação a seguinte licitante: empresa **KLEBER OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CNP/MF nº 21.330.255/0001-92, por ter sido vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, e 05, perfazendo o valor total de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 17 de fevereiro de 2023

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-SRP

Aviso de Adjudicação. Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2023. Objeto: Escolha de empresa especializada no fornecimento de armações para óculos com lentes destinados a suprir as necessidades do Programa Doação de Óculos à população carente do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de menor preço, constatou-se que o participante **KLEBER OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CNP/MF nº 21.330.255/0001-92, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, e 05, perfazendo o valor total de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Adjudico a Licitação na forma da Lei Federal 10.520/2002 - SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Taboleiro Grande/RN, 17 de fevereiro de 2023.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-SRP

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2023. Objeto: Escolha de empresa especializada no fornecimento de armações para óculos com lentes destinados a suprir as necessidades do Programa Doação de Óculos à população carente do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de menor preço, constatou-se que o participante **KLEBER OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CNP/MF nº 21.330.255/0001-92, por ter sido vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, e 05, perfazendo o valor total de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal 10.520/2002 - MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 17 de fevereiro de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.**

Prefeita Municipal

## EXTRATO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 003/2023-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADJUDICATÁRIA: KLEBER OLIVEIRA DA SILVA

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 003/2023, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para o Fundo Municipal de Saúde, preços para contratações futuras de empresa especializada no fornecimento de armações e lentes para óculos destinados a suprir as necessidades do Programa Doação de Óculos à população carente deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital do aludido Pregão Presencial e Proposta de Preços Final apresentada pela ADJUDICATÁRIA

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos oriundos do Tesouro Municipal

**FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, existente no Orçamento vigente.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

**VALIDADE:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2023

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA DE LIMA DANTAS – REPRESENTANTE DO FMAS

DEIVID VIANA DE AQUINO – PROCURADOR DA ADJUDICATÁRIA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2028 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 17 de fevereiro de 2023.

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17021501/2023-CPL (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento “**TRADICIONAL CARNAVAL DO SOL**”, a ser realizado na Adegas Balneário, localizada na Rua Paulo Rêgo, nº 452, Centro, Taboleiro Grande/RN, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 do corrente ano, visando oferecer à população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais da Banda **DAVSON DAVIS**, fará dois shows no evento acima mencionado, nos dias 19 e 21/02/2023, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos da Banda acima referenciada.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

(...)

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Faço ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa **FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.954.362/0001-29, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artísticos musicais da Banda “**DAVSON DAVIS**” conforme Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Taboleiro Grande/RN, 17 de fevereiro de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.954.362/0001-29, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais da Banda **DAVSON DAVIS**, no valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), visando à realização de dois shows artísticos musicais, nos dias 19 e 21/02/2023, no evento “**TRADICIONAL CARNAVAL DO SOL**”, a ser realizado na Adegas Balneário, localizada na Rua Paulo Rêgo, nº 452, Centro, Taboleiro Grande/RN, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 17 de fevereiro de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17021501/2023-CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Tarcia Ribeiro da Silva, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais da Banda **DAVSON DAVIS**, visando à realização de 02 (dois) shows artísticos musicais, no evento “**TRADICIONAL CARNAVAL DO SOL**”, a ser realizado na Adegas Balneário, localizada na Rua Paulo Rêgo, nº 452, Centro, Taboleiro Grande/RN, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

**CONTRATADO:** FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES – ME

**VALOR:** R\$ 31,00 (trinta e um mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, na qualidade de Ordenadora de Despesa.

Taboleiro Grande/RN, 17 de fevereiro de 2023.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**  
Presidente da CPL

## EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 170201/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADO:** FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES – ME

**OBJETIVO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 02 (dois) shows artísticos musicais da Banda **DAVSON DAVIS**, dias 19 e 21/02/2023, no evento “**TRADICIONAL CARNAVAL DO SOL**”, a ser realizado na Adegas Balneário, localizada na Rua Paulo Rêgo, nº 452, Centro, Taboleiro Grande/RN, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais),

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023, Unidade Orçamentária 15001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Ação 15001.13.392.2000.2.45 – Apoio aos Eventos Culturais, Tradicionais e Populares, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, Fonte 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 17 de fevereiro de 2023.

**ASSINANTES:**

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL**

**FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES – TITULAR DA CONTRATADA**

## EXTRATO DE RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180201/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 180201/2022, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir de **18/02/2023 até 18/04/2023**, a fim de dar prosseguimento à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato de Prestação de Serviços originário do Convite nº 001/2022-CPL, objeto do **Processo Administrativo instaurado sob o nº 01020501/2022-PMTG**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo vigorará por **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir de **18/02/2023 até 18/04/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mediante termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 17 de fevereiro de 2023.

**ASSINANTES:**

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL**

**KLEILSON CARMO BARBOSA – SÓCIO DA CONTRATADA**

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 2028 de 17 de fevereiro com 2 pág.